

## PRODUÇÃO DE CARNE BOVINA E AS MUDANÇAS NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM MINAS GERAIS

Jordana Fabricia do Nascimento<sup>1</sup>  
Maria Rita Raimundo e Almeida<sup>2</sup>

### Políticas públicas, Legislação e Meio Ambiente

#### *Resumo*

O ambiente oferece a todos os seres vivos as condições essenciais para a sua sobrevivência. No entanto, muitas vezes, parece que a espécie humana não compreende a relação de dependência que mantém com a Terra e, para desenvolver suas atividades, acaba por promover sua degradação. Dentre estas atividades humanas está a produção de carne bovina para alimentação, responsável por inúmeros impactos socioambientais. O objetivo do presente trabalho foi apresentar as mudanças no licenciamento ambiental em Minas Gerais para este setor. A metodologia foi baseada na análise das principais alterações da Deliberação Normativa Copam (DN) n° 74/2004 para a atual DN n° 217/2017 para as atividades de criação e abate de bovinos. Em termos gerais, por meio das alterações trazidas para cada caso, a revogação da DN74 aparenta ocasionar a celeridade ao processo de licenciamento ambiental, uma vez que ampliou a possibilidade de pedir as licenças concomitantemente. Entretanto, faz-se necessária uma avaliação do modelo de consumo e exploração dos recursos naturais aplicados nos dias de hoje, a fim de propor um modelo sustentável que respeite os limites do planeta, e a legislação ambiental pode ter um papel crucial nesse processo.

Palavras-chave: Pecuária; Meio ambiente; Biodiversidade; Impactos Ambientais.

---

<sup>1</sup>Engenheira Ambiental. Universidade Federal de Itajubá – Campus Itajubá, Instituto de Recursos Naturais, jordana.nascymento@gmail.com.

<sup>2</sup>Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Universidade Federal de Itajubá – Campus Itajubá, Instituto de Recursos Naturais, mrralmeida@unifei.edu.br.

## INTRODUÇÃO

O setor pecuário vem se destacando na economia brasileira. A pecuária de corte movimentou R\$ 523,25 bilhões em 2017 (ABIEC, 2018). Com relação ao efetivo nacional, são estimados 221 milhões de cabeças de gado (ABIEC, 2018), sendo distribuído em 164 milhões de hectares e 2.521.249 estabelecimentos (IBGE, 2017). Dessa produção, 79% é absorvido no mercado interno e 21% é exportado (ABIEC, 2018).

Assim, um dos grandes desafios da sociedade moderna é manter o crescimento da produção pecuária e, ao mesmo tempo, reduzir os seus impactos socioambientais, que podem ser vistos em Duarte (2008). Entre os temas considerados de relevância na pauta das discussões internacionais sobre o desenvolvimento estão a segurança alimentar e a agricultura sustentável (RIO+20/2012). Para isso, foi enfatizada a necessidade de revitalizar o desenvolvimento rural e a produção agrícola de maneira econômica, social e ambientalmente sustentável (UNCSD, 2012).

Por outro lado, tem havido no cenário nacional e nos estados iniciativas de modificação do licenciamento, o que é o caso de Minas Gerais (MG), onde diversas mudanças nas normas legais que regem o sistema de LA e AIA foram feitas entre 2016 e 2018 (ALMEIDA; MALVETIO; BERNADI, 2019). Neste contexto, este trabalho busca identificar as mudanças no processo de licenciamento ambiental em MG para a atividade de criação e abate de bovinos em decorrência das modificações da Deliberação Normativa do Copam nº 74/2004 (DN74) para a nº 217/2017 (DN217).

## METODOLOGIA

Para entender as modificações trazidas ao processo de licenciamento ambiental, foi feita uma análise das DN74 e DN217. Foi realizada a comparação das duas, a fim de listar as principais mudanças ocorridas no processo de licenciamento da atividade de pecuária. Foram considerados os seguintes códigos de atividades: **DN74**: G-02-08-9 Criação de equinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte; G-02-10-0 Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte; e D-01-03-1 Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.). E **DN217**: G-02-07-0: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; G-02-08-9: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; D-01-02-5:

Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.)

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

No geral, o critério locacional, não existente na DN74, ganha destaque na DN217; foi extinta a Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) para dar lugar ao Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) na forma de Cadastro ou Relatório Ambiental Simplificado (RAS); e, para projetos considerados de pequeno potencial poluidor/degradador, a principal mudança é que, independente do porte e do fator locacional, todos são enquadrados na Classe 1, portanto, encaixam-se em LAS/Cadastro ou LAS/RAS. Os Quadros 1, 2 e 3 apresentam as comparações realizadas, sendo que LAC1 é Licenciamento Ambiental Concomitante LP+LI+LO e LAC2 Licenciamento Ambiental Concomitante LP+LI e LO ou LP e LI+LO.

Quadro 1: Criação em regime extensivo - Comparação entre as DN74 e DN217

DN	Código	Potencial poluidor	Porte	Critério de porte	Classe	Fator Locacional	Tipo de Licenciamento
74	G-02-10-0	P	P	1000 a 2000 cabeças	1	-	AAF
			M	2000 a 3000 cabeças	2	-	AAF
			G	acima de 3000 cabeças	4	-	Licenciamento (poderia ser LP+LI)
217	G-02-07-0	M	P	200 a 600 ha	2	0	LAS/Cadastro
						1	LAS/RAS
						2	LAC1 (LP+LI+LO)
			M	600 a 1000 ha	3	0	LAS/RAS
						1	LAC1 (LP+LI+LO)
						2	LAC 2 (LP+LI e LO ou LP, LI+LO)
			G	acima de 1000 ha	4	0	LAC1 (LP+LI+LO)
						1	LAC 2 (LP+LI e LO ou LP, LI+LO)
						2	LAC 2 (LP+LI e LO ou LP, LI+LO)

Fonte: Elaboração própria a partir de COPAM (2004; 2017).

No caso de criação em regime extensivo (Quadro 1), como o critério de porte foi modificado de número de cabeças para área, levou-se em consideração Aguiar e Silva (2002), que consideram que propriedades em regime extensivo melhorado têm por volta de 1,3 animal/hectare. Assim, houve uma redução do número de cabeças de bovinos nos intervalos de porte da DN217. Ainda, o potencial poluidor/degradador geral que era pequeno passa a ser médio, trazendo mais rigor ao processo e as mudanças na definição das classes impactaram as atividades de pequeno e médio porte. De modo geral, o

processo passou a ser mais criterioso.

Para a atividade de criação de bovinos em regime de confinamento (Quadro 2), houve atualização na definição das classes e, para empreendimentos de grande porte, as mudanças trouxeram mais simplificação ao processo de licenciamento, sendo possível pedir três ou duas licenças ao mesmo tempo (LAC1 e LAC2).

Para a atividade de abate de bovinos (Quadro 3), não houve mudanças no potencial poluidor, critério de porte e definição das classes. De modo geral, os processos continuaram da mesma forma e outros foram simplificados. Mas todos os processos envolvem a elaboração de algum estudo de Avaliação de Impacto Ambiental.

Quadro 2: Criação em regime de confinamento - Comparação entre as DN74 e DN217

DN	Código	Potencial poluidor	Porte	Critério de porte	Classe	Fator Locacional	Tipo de Licenciamento
74	G-02-08-9	M	P	500 a 1000 cabeças	1	-	AAF
			M	1000 a 2000 cabeças	3	-	Licenciamento (poderia ser LP+LI)
			G	acima de 2000 cabeças	5	-	Licencimaneto (LP, LI, e LO)
217	G-02-08-9	M	P	500 a 1000 cabeças	2	0	LAS/Cadastro
						1	LAS/RAS
						2	LAC1 (LP+LI+LO)
			M	1000 a 2000 cabeças	3	0	LAS/RAS
						1	LAC1 (LP+LI+LO)
						2	LAC 2 (LP+LI e LO ou LP, LI+LO)
			G	acima de 2000 cabeças	4	0	LAC1 (LP+LI+LO)
						1	LAC 2 (LP+LI e LO ou LP, LI+LO)
						2	LAC 2 (LP+LI e LO ou LP, LI+LO)

Fonte: Elaboração própria a partir de COPAM (2004; 2017).

Quadro 3: Abate de bovinos - Comparação entre as DN74 e DN217

DN	Código	Potencial poluidor	Porte	Critério de porte	Classe	Fator Locacional	Tipo de Licenciamento
74	D-01-03-1	G	P	2 a 60 cabeças/dia	4	-	Licenciamento (poderia ser LP+LI)
			M	60 a 500 cabeças/dia	5	-	Licencimaneto (LP, LI, e LO)
			G	acima de 500 cabeças/dia	6	-	Licencimaneto (LP, LI, e LO)
217	D-01-02-5	G	P	2 a 60 cabeças/dia	4	0	LAC1 (LP+LI+LO)
						1	LAC 2 (LP+LI e LO ou LP, LI+LO)
						2	LAC 2 (LP+LI e LO ou LP, LI+LO)
			M	60 a 500 cabeças/dia	5	0	LAC 2 (LP+LI e LO ou LP, LI+LO)
						1	LAC 2 (LP+LI e LO ou LP, LI+LO)
						2	LAT (LP, LI e LO)
			G	acima de 500 cabeças/dia	6	0	LAC 2 (LP+LI e LO ou LP, LI+LO)
						1	LAT (LP, LI e LO)
						2	LAT (LP, LI e LO)

Fonte: Elaboração própria a partir de COPAM (2004; 2017).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

As mudanças nas DN do COPAM vieram trazer mais agilidade ao processo de licenciamento como um todo, ampliando a possibilidade de pedir licenças concomitantemente, o que beneficia o empreendedor e não necessariamente o meio ambiente. Por outro lado, o fato de ter substituído a anterior AAF pela LAS/RAS pode beneficiar a questão ambiental, já que vai existir mais detalhamento de informações.

Este trabalho é um dentre tantos que busca alertar sobre as questões ambientais da atividade pecuária, sendo necessárias mais pesquisas nesse sentido, buscando encontrar o equilíbrio entre o consumo, a produção e a capacidade de suporte do meio.

## REFERÊNCIAS

- ABIEC - Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carnes. **Perfil da Pecuária no Brasil: Relatório Anual**. São Paulo: Apex Brasil, 2018.
- ALMEIDA, M. R. R.; MALVESTIO, A. C.; BERNADI, Y. R. Modificações do licenciamento ambiental em Minas Gerais: avanço ou retrocesso? *Desenvolvimento e Meio Ambiente*, [s.l.], v. 52, p. 93-113, 2019.
- COPAM – Conselho Estadual de Política Ambiental. **Deliberação Normativa n° 074, de 09 de setembro de 2004**. Belo Horizonte: Minas Gerais de 2/10/2004.
- COPAM – Conselho Estadual de Política Ambiental. **Deliberação Normativa n° 217, de 06 de dezembro de 2017**. Belo Horizonte: Minas Gerais de 8/12/ 2017.
- DUARTE, I. S. Impactos ambientais da produção de carne para consumo humano: a indústria da carne na contramão da tutela constitucional do meio ambiente. 2008. 117 f. **Tese** (Doutorado) - Curso de Direito, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2008.
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Produto Interno Bruto (PIB), 2017**. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/20166-pib-avanca-1-0-em-2017-e-fecha-ano-em-r-6-6-trilhoes>>. Acesso em 7 mar. 2018.
- UNCSD – United Nations Conference on Sustainable Development. **The future we want**. 2012. Disponível em: <<http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N12/381/64/PDF/N1238164.pdf?OpenElement>>. Acesso em 03 mar. 2019.